



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição: 975/2017.

Processo Administrativo nº 6001/2017.

Pregão Presencial nº 103/2017.

Contrato nº 02/2018.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 02/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO que entre si fazem **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galcício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.212.966/0001-06, estabelecida na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Avenida Severino Meirelles, 1246 – Sala 11, Centro, CEP 13.670-000, tel.: (19) 3582 4286 / (11) 3522 9204, e-mail: contato@genergy.com.br, **Dados Bancários: Banco Itaú – 341, Agência 7307, Conta Corrente: 05524-9**, daqui por diante denominada **“CONTRATADA”**, representada neste ato por **CAIO AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido aos 30/11/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.080.786-6 e inscrito no CPF/MF nº 362.899.898-04, residente e domiciliado na Avenida Quincas Meirelles, nº 123, Bairro Coronel Victor Meirelles, CEP 13.670-000, Santa Rita do Passa Quatro – SP, tel.: (19) 3584 1040 / (11) 98378 3891, e-mail: caio@genergy.com.br, ficando justo e contratado o que segue, bem como o Anexo “Único” que desde já faz parte integrante deste:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos no Sistema de Iluminação Pública, envolvendo a operação e manutenção corretiva e preventiva no município de Pirassununga, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários**, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 103/2017, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento de termo de prorrogação contratual.

1.2. Entende-se como Sistema de Iluminação Pública, sendo toda a iluminação Pública em ruas, avenidas, praças, vielas, quadras poliesportivas, campos de futebol, rotatórias, monumentos e logradouros no Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Em conformidade com a manifestação do Secretário Municipal de Obras e Serviços, fls. 792, bem como o aceite da Contratada em fls. 782 e parecer jurídico da PGM, fls. 797, **fica prorrogada a vigência do presente Contrato nº 02/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3. Em conformidade com a manifestação do Secretário Municipal de Obras e Serviços, fls. 792, bem como expediente da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 796 e parecer jurídico da PGM, fls. 797, o valor para atender a prorrogação será no importe de **R\$ 664.013,78 seiscentos e sessenta e quatro mil e treze reais e setenta e oito centavos**), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

15.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Ficha 651

Categoria Econômica 33.90.39 – 99

Rubrica Orçamentária 15 122 5010 2190

Fonte 01 RP CA 1100000

Valor anterior R\$ 608.508,72 x correção IPC/FIPE 9,121490% = R\$ 664.013,78

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA POR DECRETO OU APOSTILAMENTO

4.1. Em caso de alteração de rubrica orçamentária durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração por meio de decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de prorrogação em 02 (duas) vias igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 06 de JANEIRO de 2022.

MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Testemunhas:

JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP

**GENERGY ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA – EPP**
CNPJ N° 05.212.966/0001-06

IANA CAROLINA DE LIMA
RG N° 34.505.249-3 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição: 975/2017.

Processo Administrativo nº 6001/2017.

Pregão Presencial nº 103/2017.

Contrato nº 02/2018.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 02/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP.

ANEXO ÚNICO

Objeto: Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos no Sistema de Iluminação Pública, envolvendo a operação e manutenção corretiva e preventiva no município de Pirassununga, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários**, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 103/2017, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento de termo de prorrogação contratual.

Especificação de valores:

De:

R\$ 608.508,72 (seiscentos e oito mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Para:

R\$ 664.013,78 seiscentos e sessenta e quatro mil e treze reais e setenta e oito centavos).

* Valor atualizado conforme cláusula contratual, com base no índice IPC/FIPE apurado em 9,121490% (fls. 796 – Prot. Adm. 6001/2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitedimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição: 975/2017.

Processo Administrativo nº 6001/2017.

Pregão Presencial nº 103/2017.

Contrato nº 02/2018.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 02/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos no Sistema de Iluminação Pública, envolvendo a operação e manutenção corretiva e preventiva no município de Pirassununga, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários**, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 103/2017, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento de termo de prorrogação contratual.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, ~~peficionando no processo.~~

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 06 de JANEIRO de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **CAIO AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA**

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 362.899.898-04

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP.

CNPJ Nº: 05.212.966/0001-06

PROTOCOLO ADM. Nº 6001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

CONTRATO Nº 02/2018.

TERMO ADITIVO Nº 02/2022.

VALOR: R\$ 664.013,78 (seiscentos e sessenta e quatro mil e treze reais e setenta e oito centavos).

OBJETO: Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos no Sistema de Iluminação Pública, envolvendo a operação e manutenção corretiva e preventiva no município de Pirassununga, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários**, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 103/2017, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento de termo de prorrogação contratual.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 06 de JANEIRO de 2022.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32E96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

